

CONTROLE INTERNO

**Parecer de Regularidade Nº 123/2017**

O(A) Sr.(a) Domingos Anchieta de Paula Lopes, responsável pelo Controle Interno da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, nomeado nos termos da Portaria 0378/2014-SeMOB de 12 de maio de 2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº1679569/2017-SeMOB, referente à prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2015-SeMOB-3ºADITIVO/2017, a ser assinado com a empresa **PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA**, por igual período ao originalmente pactuado, ou seja 12 (doze) meses, com início a partir de 10/07/2017 e término em 10/07/2018, visando manter os **Serviços de Recursos Humanos e Materiais para atuar no Apoio Operacional e de Informações aos Usuários do Sistema Viário da Cidade de Belém, em caráter complementar às Ações da Engenharia de Trânsito e Transporte**, no valor global estimado de **R\$ 2.209.596,00**. Constam do referido **ADITIVO (Minuta)** os documentos de regularidade fiscal e trabalhista e Justificativa Técnica do Fiscal do Contrato, em conformidade com a legislação vigente, seguido de autorização das despesas, as quais se encontram previstas no orçamento geral desta Autarquia: Projeto Atividade – 26.452.0008.2099; Elemento de Despesa – 33.90.39; Fonte – 1000, restando para sua conclusão a aprovação da Procuradoria Jurídica e assinatura da Senhora Superintendente Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB e do representante da empresa Projel, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém/PA, 12 de abril de 2017.

---

*Domíngos Anchieta de Paula Lopes*  
Controlador Interno/DG/SeMOB  
Mat. Nº 03788585-010